

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS JAGUAPITÃ | LEI PAULO GUSTAVO RESULTADO FINAL

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo torna pública a Classificação Final do Edital de Chamamento Público nº. 02/2024 de Fomento à Execução de Projetos Culturais Pessoa Jurídica e Pessoa Física.

Art. 2º Transcorrido o prazo de apresentação de recursos, a Administração ratifica que não houve apresentação dos mesmos por nenhum proponente, sendo assim o Anexo I deste comunicado exibe o resultado final do Edital de Chamamento Público nº. 02/2024 em que constam os projetos culturais selecionados e desclassificados, bem como os respectivos suplentes, como também retifica e adequa, após ampla revisão do processo, a forma de concorrência de proponentes devidamente explicitada com termo "retificado", sempre em observância as regras do edital supracitado.

Art. 3º Para a seleção dos projetos, conforme disposto no item 12.4 do Edital, a classificação final e seleção dos projetos foi realizada pela ordem de pontuação conjugada com o atendimento das cotas previstas nos itens 6, 6.1 a 6.5 do Edital, observando as vagas disponíveis abaixo:

CATEGORIA	LINHA	QTD. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QTD. TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
I	JAGUAPITÃ AUDIOVISUAL I – PESSOA FÍSICA	1	1	1	3	RS 20.080,71	RS 60.242,13
I	JAGUAPITÃ AUDIOVISUAL II – PESSOA FÍSICA	2	1	1	4	RS 5.000,00	RS 20.000,00
II	JAGUACINE CIRCULA – PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	1	-	-	1	RS 18.341,49	RS 18.341,49
III	JAGUACINE FOMENTA – PESSOA FÍSICA	1	-	-	1	RS 9.208,61	RS 9.208,61
IV	JAGUAPITÃ EM CORES	1	1	-	2	RS 7.296,15	RS 14.592,30
IV	JAGUAPITÃ CULTURA CRIATIVA	2	1	1	4	RS 5.375,00	RS 21.500,00

Art. 4º Respeitando o bom uso do recurso público e a não acumulação de patrimônio seguindo o que rege o item 7.6 do Edital, houve a necessidade de remanejamento da sobra dos recursos conforme previsto no item 13.1 do Edital e alocação dos rendimentos das contas bancárias, ampliando assim os contemplados para acesso aos recursos, em atendimento ao interesse público afim de assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural em consonância com a Lei Complementar nº. 202 de 02 de dezembro de 2023 e respectivo trâmite operacional da Administração Pública.

Art. 5º Os classificados e selecionados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme item 14.1 do Edital, ou seja, até as 23h59min do dia 25 de junho de 2024, contados a partir da data da publicação deste Edital de Resultado Final, deverão apresentar os documentos de habilitação (Certidões de Regularidade) e os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo II) e enviá-los ao e-mail - cultura@jaguapita.pr.gov.br. Os documentos não serão recebidos presencialmente ou por qualquer outro meio, e caberá ao selecionado observar as respectivas especificidades constantes nos itens 14.1, 14.1.1 e 14.1.2 do Edital.

Art. 6º Os classificados e convocados PESSOA FÍSICA deverão apresentar a seguinte documentação dentro do prazo estabelecido no Art. 5º deste chamamento de resultado final:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União – podendo ser obtida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br;

II - Comprovação de situação regular junto à Receita Federal em validade – podendo ser obtida no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br;

III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br;

IV - Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município, que deverá estar dentro do prazo de validade - podendo ser obtida a partir do <https://jaguapita.pr.gov.br/>; Parágrafo único. O classificado e selecionado deverá ainda apresentar os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo II) que poderá ser requerido e após preenchido ser encaminhado para o e-mail- cultura@jaguapita.pr.gov.br.

Art. 7º Os classificados e convocados PESSOA JURÍDICA deverão apresentar a seguinte documentação dentro do prazo estabelecido no Art. 5º deste chamamento de resultado final:

I - Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

– podendo ser obtida no link: <https://consultacr.fcaixa.gov.br/consultacr/pages/consultaEmpregador.jsf> ou a partir do site: www.caixa.gov.br

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a

Dívida Ativa da União podendo ser obtida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br

III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica> ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br

IV - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais - podendo ser obtida a partir do site: <https://jaguapita.pr.gov.br/>

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – podendo ser obtida no link: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> ou a partir do site www.tst.jus.br

Parágrafo único. O classificado e selecionado deverá ainda apresentar os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo III) que poderá ser requerido e após preenchido ser encaminhado para o e-mail- cultura@jaguapita.pr.gov.br.

Art. 8º Após esse prazo, aqueles que não apresentarem todos os documentos indicados serão automaticamente inabilitados, considerando-se exaurida a esfera administrativa.

Art. 9º De acordo com o item 15.4.1 do Edital, atendendo os requisitos desta fase, o agente cultural deverá assinar o Termo de Execução em até 05 dias úteis a partir do prazo de convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 10º Durante o prazo de convocação para assinatura do Termo de Execução, o agente cultural contemplado para o Fomento de Ações Culturais deverá encaminhar devidamente preenchido o Plano de Ação por meio de Formulário Específico (Modelo de Plano de Ação – Anexo III) via e-mail cultura@jaguapita.pr.gov.br, documento que acompanha o Termo de Execução conforme item 15.2 do Edital que considerará ajustes necessários conforme indicação, quando houver, da Comissão de Seleção e da Administração.

Art. 11º O pagamento será realizado em parcela única diretamente na conta bancária indicada, cabendo à Secretaria de Educação e Cultura atualizar todas as certidões apresentadas para que seja possível realizar o repasse.

Art. 12º No caso de certidão indisponível, não será possível à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo realizar o pagamento, conforme expresso no item 14.2.1 do Edital. Desse modo, é imprescindível que os selecionados mantenham em dia todas as certidões e se certifiquem junto à instituição bancária que não há qualquer restrição ao recebimento do depósito.

Jaguapitã, 06 de junho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
JAGUAPITÃ | LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I – PROPONENTES SELECIONADOS, SUPLENTE E DESCLASSIFICADOS – RESULTADO FINAL

LINHA: JAGUAPITÃ AUDIOVISUAL I - PESSOA FÍSICA					
PROponente	NOME DO PROJETO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANDRÉIA DUARTE	POD CAST	AMPLA CONCORRÊNCIA	481	96,2	SELECIONADO (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
LEONARDO GABRIEL	VIDEO HISTÓRIA DA APAE	COTISTA (PESSOA NEGRA)	348	69,6	SELECIONADO (A) COTA/NEGRE
JOÃO NUNES DE PAULA	HISTÓRIA DA CAPOEIRA	COTISTA (PESSOA NEGRA) *retificado	272,2	54,44	SELECIONADO (A) COTA/ NEGRO
HENRIQUE DE LUCCA	HISTORIA TAPERINHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	476	95,2	SELECIONADO (A) (REMANEJAMENTO DE RECURSO)
CLAUDEMIR APARECIDO DADA	VIDEO CAPITAL DA BILHAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	448	89,6	SUPLENTE (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
MICHELE MARCHI DE PAULA	COBRIR EVENTO CAPOEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	275,8	55,16	SUPLENTE (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
CLAUDEMIR APARECIDO DADA	VIDEO SOBRE OS PIONEROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	439	87,8	DESCLASSIFICADO (A) CONFORME ITENS 7.3.1 E 7.6 DO EDITAL
LINHA: JAGUAPITÃ AUDIOVISUAL II - PESSOA FÍSICA					
PROponente	NOME DO PROJETO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANDRÉIA DUARTE	VIDEO SOBRE A CASA DE CULTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	387	77,4	DESCLASSIFICADO (A) CONFORME ITEM 7.3 E 7.6 DO EDITAL
LINHA: JAGUACINE CIRCULA – PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS					
PROponente	NOME DO PROJETO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
AEJ	CINEMA NA PRAÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA *retificado	496	99,2	SELECIONADO (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
ROTARY	CINEMA NA PRAÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	359	71,8	SUPLENTE (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
LINHA: JAGUACINE FOMENTA - PESSOA FÍSICA					
PROponente	NOME DO PROJETO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
FELIPE MATEUS GALIZA	VIDEOS CELULAR	COTISTA (PESSOA NEGRA)	429	85,8	SELECIONADO (A) AMPLA CONCORRÊNCIA
LINHA: JAGUAPITÃ EM CORES - PESSOA FÍSICA (OUTRAS ÁREAS DA CULTURA)					

